MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XLV - Cachoeiro de Itapemirim - terça-feira - 26 de Julho de 2011 - Nº 3932

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO N° 22.142

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB.

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o §2º do Art. 5º da Lei Municipal nº 5.955, de 16 de abril de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear até 25 de julho de 2013, a conselheira **ADRIANA DE AZEVEDO RODRIGUES**, Representante dos Diretores da Educação Básica Pública Municipal e **LUCIENE SILVA DE SOUZA**, Representante de Pais de Alunos da Educação Básica Pública Municipal – Representante do Ensino Fundamental, para as funções de *Presidente e Vice-Presidente*, respectivamente, do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de julho de 2011.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS Prefeito Municipal

DECRETO N° 22.144

APROVA O REGULAMENTO PARA O 3º CONCURSO DE QUALIDADE DO TOMATE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – ES.

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que compete ao Poder Público Municipal, na forma do Art. 130 da Lei Orgânica do Município, a promoção, a restauração e a melhoria do setor rural;

CONSIDERANDO que o concurso previsto no Regimento aprovado por este Decreto contribuirá de forma direta para o fortalecimento da tomaticultura do Município;

DECRETA:

Art. 1° - Fica aprovado o Regulamento, estabelecendo normas e critérios, para o 3° CONCURSO DE QUALIDADE DO TOMATE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, e que faz parte integrante deste Decreto.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão à conta de dotações orçamentárias vigentes no presente exercício e constantes da Lei Municipal nº 6.465/11.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de julho de 2011.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS Prefeito Municipal

3° CONCURSO DE QUALIDADE DO TOMATE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – ES

REGULAMENTO OFICIAL

DOS OBJETIVOS:

Identificar, promover e premiar produtores de tomate, além de incentivar a constante melhoria da qualidade como meio mais eficaz na conquista de mercados e agregação de valores ao produto.

DA PROMOÇÃO:

É promovido pela Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento - SEMAG, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim - ES e produtores rurais e moradores do distrito de Córrego dos Monos.

DAS DATAS E PRAZOS:

Inscrição: de 01 de Julho a 22 de Julho de 2011.

Evento de encerramento com divulgação dos vencedores, entrega de certificados e troféus e premiação dos primeiros colocados: 07 de Agosto de 2011.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS

Prefeito Municipal

BRAZ BARROS DA SILVA

Vice - Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos

> Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3° Andar - Centro Cachoeiro de Itapemirim – ES E-mail: diario.oficial@cachoeiro.es.gov.br

 PUBLICAÇÕES E CONTATOS
 (28) 3521-2001

 DIÁRIO OFICIAL
 (28) 3522-4708

DA COORDENAÇÃO:

Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento - SEMAG e produtores rurais e moradores do distrito de Córrego dos Monos.

DA COMISSÃO ORGANIZADORA:

Será composta por representantes da SEMAG e membros representantes da organização da 3ª Festa do Tomate.

DA COMISSÃO JULGADORA:

Será composta de número ímpar de membros, devidamente identificados pela Comissão Organizadora.

SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS AMOSTRAS:

As amostras serão selecionadas e classificadas seguindo os seguintes critérios:

Todas as amostras serão coletadas na propriedade participante do concurso pelo próprio produtor rural acompanhado da Comissão Organizadora do Concurso do Tomate.

As amostras coletadas serão acondicionadas em caixas e identificadas com nome e levadas ao local da realização do concurso.

Todas as caixas contendo as amostras de tomate, após chegarem ao local do concurso, terão o nome do produtor rural substituído, sigilosamente, por uma numeração a qual passará a valer durante a realização do concurso do tomate, como forma de garantir o anonimato do participante.

A sustentabilidade será avaliada através de auditoria nas propriedades selecionadas. Será feita por um técnico do Incaper acompanhado pela Comissão Organizadora do Concurso.

Das notas 80% representam a Qualidade do tomate, através de análise visual e degustativa, e 20% representam a Sustentabilidade, através de aplicação de questionário específico.

CLASSIFICAÇÃO FINAL:

As amostras serão avaliadas por nota de 0 a 10, onde 80% representam a qualidade do tomate e 20% representam a Sustentabilidade.

CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO:

O concorrente terá que ser produtor (a) rural do Município de Cachoeiro.

Cada produtor poderá concorrer com apenas (uma) amostra de tomate.

As amostras deverão ter um lote mínimo de 4 unidades de tomates. A inscrição para participação no Concurso do Tomate deverá ser feita no período de 01 de julho a 22 de julho de 2011.

DA PREMIAÇÃO:

A divulgação e a premiação serão realizadas no dia 07 de agosto de 2011, na Cerimônia de Premiação.

Serão premiados os 03 (três) primeiros colocados do concurso:

PREMIAÇÃO	1º LUGAR	2º LUGAR	3º LUGAR	
	R\$ 2.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 500,00	

Os 03 (três) vencedores receberão certificado de participação no concurso do Tomate de Cachoeiro de Itapemirim, troféu e premiação em dinheiro.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

As decisões da Comissão Julgadora são definitivas e irrecorríveis, cabendo aos participantes acatarem, uma vez que têm pleno conhecimento deste regulamento e concordaram com ele no ato da inscrição. Todos os casos omissos deste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso.

Cachoeiro de Itapemirim - Espírito Santo - 01 de julho de 2011.

DECRETO N° 22.145

APROVA O REGULAMENTO PARA O CONCURSO DA RAINHA DO TOMATE 2011 DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – ES.

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que compete ao Poder Público Municipal, na forma do Art. 130 da Lei Orgânica do Município, a promoção, a restauração e a melhoria do setor rural;

CONSIDERANDO que o concurso previsto no Regimento aprovado por este Decreto contribuirá de forma direta para o fortalecimento da tomaticultura do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o Regulamento, estabelecendo normas e critérios, para o **CONCURSO DA RAINHA DO TOMATE 2011** de Cachoeiro de Itapemirim-ES, e que faz parte integrante deste Decreto.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão à conta de dotações orçamentárias vigentes no presente exercício e constantes da Lei Municipal nº 6.465/11.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de julho de 2011.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS Prefeito Municipal

CONCURSO DA RAINHA DO TOMATE 2011 REGULAMENTO OFICIAL

I - Da Realização

1 - O Concurso da Rainha do Tomate 2011 será realizado pela Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim na 3ª Festa do Tomate, em Córrego dos Monos, Cachoeiro de Itapemirim-ES, que acontecerá de 05 a 07 de agosto de 2011.

II - Da Inscrição

- 1 Poderão participar do Concurso da Rainha do Tomate mirim as candidatas que tenham de 7 a 11 anos de idade* e do Concurso da Rainha do Tomate as candidatas que de 14 a 25 anos de idade*, inscritas até o dia 26 de julho, às 15 horas, no distrito de Córrego dos Monos, à Comissão do Concurso da Rainha do Tomate, que deverão entregar preenchidas as Fichas de Inscrição.
- 2 A participação de candidatas menores de 18 anos somente será permitida mediante a entrega da Ficha de Autorização de Candidata Menor (Anexo I), devidamente preenchida e assinada pelos pais e/ou responsáveis legais e a apresentação da Certidão de Nascimento original ou autenticada. Pelo menos um dos pais e/ou responsáveis legais deverá acompanhá-la no dia do Concurso.

III - Da Divulgação da Imagem

- 1 A Comissão Organizadora poderá solicitar que a candidata se apresente para uma ou mais seções de fotografia e/ou filmagem visando a divulgação do evento.
- 2 As candidatas autorizam, desde já, a ampla divulgação de seus nomes e cedem, de forma gratuita, suas imagens nas fotos/filmagens da inscrição e as captadas antes e/ou durante a realização do Concurso, por qualquer meio de captação, em caráter definitivo, autorizando a sua reprodução e transmissão em número ilimitado de vezes e por tempo indeterminado em quaisquer mídias, pela Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim e/ou pelas empresas autorizadas por ela, inclusive para divulgação do Concurso.

IV - Dos Jurados

1 - A vencedora do Concurso da Rainha do Tomate 2011 será escolhida por um júri formado por 5 (cinco) pessoas escolhidas pela Comissão Organizadora da 3ª Festa do Tomate, que escolherá também o presidente do júri. Os jurados elegerão a Rainha do Tomate 2011 avaliando os seguintes critérios: graça, beleza, elegância, simpatia e desenvoltura. Em caso de empate entre uma ou mais candidatas, o presidente do júri escolherá a vencedora.

V - Do Desfile

- 1 O desfile será no dia 07 de agosto de 2011, a partir das 20 horas, na 3ª Festa do Tomate. As candidatas deverão se apresentar com 1 (uma) hora de antecedência no local da festa com uma acompanhante feminina, maior de 18 anos.
- 2 As candidatas desfilarão em dois momentos consecutivos, com trajes diferentes. A Comissão Organizadora não fornecerá o traje. Caso a candidata desfile com traje emprestado ou doado por uma loja, o nome da loja, caso queira, será divulgado no momento em que desfila.

VI - Da Premiação

- 1 Toda a premiação do Concurso da Rainha do Tomate e do Concurso da Rainha do Tomate Mirim ficará a cargo da Comissão de Finanças da 3ª Festa do Tomate e/ou patrocinadores.
- 2 Os prêmios para o primeiro, segundo e terceiro lugares serão em dinheiro, respectivamente, de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), R\$ 200,00 (duzentos reais) e R\$ 100,00 (cem reais).
- 3 Para o Concurso da Rainha do Tomate Mirim, a premiação será na forma de brindes para os três primeiros lugares.

VII – Disposições Finais

- 1 O não cumprimento de quaisquer destas normas, sem justificativa plausível, aceita pela Comissão Organizadora, eliminará a candidata do concurso.
- 2 Os casos omissos serão deliberados pela Comissão Organizadora.

Autorização de Candidata Menor

Nós,					(nome co	ompleto da
~ \				(nacionalidad		
					_(profissão),	
do RG nº			(nº do	RG com órgão	o e estado ex	pedidor), e
do CPF nº _					, re	sidente e
	cidade					
(cidade/estado), n	a rua					
(endereço comple	to),					
e					(nome co	ompleto do
pai),					(naci	onalidade),
F - 77		(estado	civil),			(profissão).
portador do RG i	1º			(nº do R	G com órgão	o e estado
expedidor), e do (CPF nº			, res	sidente e don	niciliado na
cidade de				(c	idade/estado), na rua
				_		
(endereço comple	to),					
AUTORIZAMOS	NOSSA	. FILHA,				P. L. L. X
			/	(nome co		
			,	cionalidade),	naturai ade onde	
nascida em					ade onde rtadora do	
nasciua em _				_ (uaia), po _(nº do RG		
expedidor), re	esidente	e domicilia				
, ,,		C dominiona		ide/estado),	na rua	
			(0,00	140/001440/,	na raa	
(endereço comple	to).					
A PARTICIPAR D	O CONCLIE	OSO DA BAINHA	DO TOMA	ATE 2011 a ser	r realizado no	dia 07 da
agosto de 2011, r						
comprometendo-r					Еор	into Ganto,
	.00 a accp	.aa, oopa.aa		o oonganto.		
Cachaoire de Itan	omirim				(data).	
Cachoeiro de Itap	EIIIIIIII,				(uaia).	
				_ (assinatura d	a mãe)	
				_ (assinatura d	o pai)	
				_ ,	. ,	

PORTARIA Nº 580/2011

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009, tendo em vista o que consta nos processos individuais mencionados e no Seq. nº. 2 – 13.375/2011,

RESOLVE:

Conceder férias regulamentares aos servidores municipais efetivos, constantes na relação anexa, no período de 30 (trinta) dias, a partir de **1º de julho de 2011**, nos termos do Artigo 70, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de julho de 2011.

MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

RELAÇÃO ANEXA À PORTARIA Nº 580/2011

NOME	FUNÇÃO	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PROT. №
Adecy Martins	Gari I A 01D	SEMSUR	2008/2009	21019/2011
Alexandre Grégio Gasparini	Técnico em Serviços Administrativos VI B 12G	SEMGES	2009/2010	20661/2011
Anderson Lúcio de Souza	Ajudante Geral I A01 H	SEMDES	2009/2010	21173/2011
Angela Maria Sarti	Gari I A 01 D	SEMSUR	2009/2010	21019/2011
Angela Merice de Lima Mota Vieira	Ajudante Geral I A 01 B	SEMUS	2009/2010	21221/2011
Beatriz Michalsky Pinto	Administrador VII A 13 K	GABINETE	2009/2010	20941/2011
Carlos José Vieira Borges	Gari I A 01 F	SEMSUR	2009/2010	21019/2011
Celso Roberto Pereira	Calceteiro IV A 07 J	SEMO	2009/2010	21216/2011
Claudinéia Soares Debona	Auxiliar de Serv. de Educação IV B 08 E	SEMDES	2009/2010	21173/2011
Claudson Mendes	Guarda Municipal VI A 11 F	SEMDEF	2009/2010	20905/2011
Cristina Miranda Smarzaro de Moraes	Auditor VII A13 E	SEMFA	2009/2010	21088/2011
Delaine Santelmo de Barros	Gari I A 01 D	SEMDEF	2009/2010	20905/2011
Devani Carvalho Teixeira	Auditor Fiscal de Posturas VII A 13 B	SEMSUR	2009/2010	20940/2011
Dirceu Sant'Ana	Engenheiro Civil VIII A 15 H	SEMASI/ GMT	2009/2010	20518/2011
Éber Blunck Silveira	Motorista IV B 08 D	SEMO	2009/2010	21216/2011
Edimar Ferreira Pereira	Coveiro I A 01 C	SEMSUR	2009/2010	21019/2011
Edna Paschoal do Nascimento	Auxiliar de Enfermagem IV B 08 G	SEMUS	2009/2010	21221/2011
Elizandra Gonçalves de L. E C.Rodrigues	Terapeuta Ocupacional VI B12 F	SEMDES	2009/2010	21173/2011
Emerson de Amorim Ribeiro	Técnico em Serviços Administrativos VI B 12 G	SEMUS	2009/2010	21221/2011
Eraldino Pinto Ferreira	Gari I A 01F	SEMO	2009/2010	21216/2011
Francini Carvalho de Almeida	Ajudante Geral I A 01B	SEMSUR	2009/2010	21019/2011
George Macedo Vieira	Técnico em Serviços Administrativos VI B 12 G	SEMASI/ GAB	2008/2009	21265/2011
Gilmar Coutinho	Agente de Trânsito VI A 11F	SEMDEF	2009/2010	20905/2011
Gustavo Bolzan	Odontólogo VI B 12 C	SEMUS	2008/2009	21221/2011
Hamilton Rodrigues	Jardineiro II B 04 E	SEMCULT	2009/2010	21729/2011
Ivonete Zorzanelli	Médico Pediatra VI B 12 M	SEMASI/	2008/2009	20518/2011
Jorge Justino Carreiro	Motorista IV B 08 G	GMT SEMDES	2009/2010	21173/2011
José Maria Rezende	Técnico em Serviços			
Salles José Mozart Erthal	Administrativos VI B 12 L	SEMGOV	2009/2010	20942/2011
Pinto	Odontólogo VI B 12 D	SEMUS	2009/2010	21221/2011
Josemar Custódio de Almeida	Gari I A 01F	SEMO	2009/2010	21216/2011
Kátia Dias Coutinho Souza	Agente Serv. Púb. Municipal IV B 08 B	SEMFA	2009/2010	21088/2011
Lúcia Irene Pacheco	Auxiliar de Serv. Público Municipal II A 03 F	SEMUS	2009/2010	21221/2011
Marcelo Garcia Brum	Guarda Municipal VI A 11F	SEMDEF	2009/2010	20905/2011
Márcio Marquesa Ferraz	Mecânico Máq. e Veiculos Especiais	SEMTRA	2009/2010	20269/2011
Marcus Vinícius Ressiguier Masson	Técnico em Edificações VI B 12 B	SEMDURB	2009/2010	20940/2011
Maria dos Santos Mendes Ferreira Bento	Auxiliar de Enfermagem IV B 08 E	SEMUS	2009/2010	21221/2011
			-	

NOME	FUNÇÃO	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PROT. №
Maria Goreti Lobato Moreira	Farmacêutico Bioquímico VI B	SEMUS	2009/2010	21221/2011

Mário Antônio Ferreira	Guarda Municipal VI A 11 D	SEMDEF	2009/2010	20905/2011
Marise Schiavim de Araújo Silva	Técnico em Serviços Administrativos VI B 12 M	SEMGOV	2009/2010	23050/2011
Michele Bayerl Pontes	Secretário Escolar V B 10 B	SEME	2009/2010	21040/2011
Moracy Medeiros	Gari I A 01 E	SEMSUR	2009/2010	21019/2011
Neide Aparecida Pastro Fiório	Técnico em Serviços Administrativos VI B 12 L	GABINETE	2008/2009	20941/2011
Paulo Henrique Carriço Souza	Técnico de Serviços Administrativos VI B 12 G	SEMASI/ GAB	2009/2010	21084/2011
Pedro Adauto Meireles	Motorista IV B 08 E	SEMDES	2009/2010	21173/2011
Roberto Araújo Martins	Motorista IV B 08 G	SEMDEF	2009/2010	20905/2011
Rosienni Aparecida de Assis Ribeiro	Auxiliar de Serv. de Consultório Odontológico II B 04 D	SEMUS	2009/2010	21221/2011
Sandra Nalesso	Técnico Serviços Administrativos VI B 12 F	SEMFA	2009/2010	21088/2011
Sebastião Alves da Silva	Gari I A 01 F	SEMSUR	2008/2009	21019/2011
Sidinei Any	Guarda Municipal VI A 11 F	SEMDEF	2009/2010	20905/2011
Silviane Ribeiro de Moraes	Agrônomo VIII A 15 B	SEMMA	2009/2010	20631/2011
Silvio José Casotti Vidaurre	Médico Socorrista VI B 12 L	SEMUS	2009/2010	21221/2011
Solange Camargo Curty	Auxiliar de Serv. Públicos Municipais A 03 E	SEMFA	2009/2010	21088/2011
Soraya Fonseca Bernardo Alves	Médico Pediatra VI B 12 H	SEMUS	2009/2010	21221/2011
Suely Athaidesa da Silva	Auxiliar de Enfermagem IV B 08 I	SEMUS	2009/2010	21221/2011
Thiago Valbão Poleti	Procurador VII B 14B	PGM	2009/2010	20932/2011
Zélio José dos Santos	Auxiliar de Serviços Operacionais II A 03 K	SEMTRA	2009/2010	20554/2011

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 285/2011

CONTRATADA: PLAY CITY EVENTOS LTDA EPP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEMDEC.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Locação de Tendas conforme especificações do Anexo I, Item 21, do Edital Pregão nº 011/2011.

VALOR: R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Recursos provenientes do Orçamento Municipal, à conta da dotação orçamentária: Órgão/Unidade: 11.01, Projeto/Atividade: 23.691.0008.1.043, Despesa: 3 3 90 39 99 99

PRAZO: Até 31/07/2011.

DATA DA ASSINATURA: 22/07/2011.

SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Manoel Eduardo Baptista Cabral – Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos, Ricardo Coelho de Lima – Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Milton Ribeiro de Avelar – Sócio da Contratada.

PROCESSO: Prot no 1-25.693/2011

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

FORNECEDOR: MARIA DA GRAÇA GOMES SABADINI. **OBJETO:** Confecção de 20 unidades de bonecos de argila das personalidades do nosso município: o escritor Newton Braga, o cantor Roberto Carlos e o cantor e compositor Luz Del Fuego, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura – SEMCULT.

VALOR: R\$ 2.850,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta reais)

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Art. 25, Inciso III

PROCESSO: Prot. No 1-25.001/2011

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATADA: G. E. PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA – ME

OBJETO: Apresentação artística da dupla GABRIEL

Е

EDVANDRO, no dia 05 de Agosto de 2011, na programação da Festa do Tomate, na localidade de Córrego dos Monos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura – SEMCULT.

VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Art. 25, Inciso III

PROCESSO: Prot. Nº 1-26.552/2011

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATADO: SENAT – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE.

OBJETO: Prestação de serviço de capacitação de 210 (duzentos e dez) motoristas, servidores deste Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos.

VALOR: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Art. 25, Inciso II.

PROCESSO: Prot. Nº 1-27.213/2011

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

A Presidenta do CPDM - Conselho Plano Diretor Municipal no uso das suas atribuições, conforme edital de convocação para eleição no CPDM biênio 2011/2013, informa as entidades que estão aptas a concorrer a vaga no Conselho, conforme relação:

- 1. ACEEL ASSOCIAÇÃO DOS CONSUMIDORES DE ENERGIA ELÉTRICA
- 2. ADESA ASSOCIAÇÃO DE DEFICIENTES DO ESPIRITO SANTO
- 3. AMOBAM ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO AMARELO
- 4. ASCOSUL ASSOCIAÇÃO DOS CONTABILISTAS DO SUL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
- 5. ASSOCIAÇÃO COMERCIAL INDUSTRIAL E DE SERVIÇOS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
- 6. ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL DE CAPOEIRA FILHOS DA PRINCESA DO SUL
- 7. ASSOCIAÇÃO DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DA CIDADE DE CACH. DE ITAPEMIRIM
- 8. ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO CORONEL BORGES
- 9. CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
- 10. CETEMAG CENTRO TECNOLÓGICO DO MÁRMORE E GRANITO
- 11. CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ES
- 12. DIOCESE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
- 13. FAMMOPOCI FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MOVIMENTOS POPULARES DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
- 14. ONG RENOVAR
- ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
- 16. SINDICATO DOS ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO SUL DO ESTADO DO ES
- 17. SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
- 18. SINDICATO RURAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
- 19. SINDIMARMORE SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DE MARMORES, GRANITOS E CALCARIO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
- 20. SINDIROCHAS SINDICATO DA INDUSTRIA DE ROCHAS ORNAMENTAIS
- 21. SINDUSCON-ES SINDICATO DA INDUSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL NO ESTADO DO ESPIRITO

SANTO

As entidades que tiveram as suas inscrições indeferidas, terão o prazo de 24 horas a partir da data desta publicação para recorrer, conforme edital.

Cachoeiro de Itapemirim, ES, 26 de julho de 2011.

EMILNE ROVETTA DA SILVA Presidenta do CPDM

IPACI

PORTARIA Nº. 174/2011

CONCEDE APOSENTADORIA COM PROVENTOS INTEGRAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente Executivo do **IPACI** - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim- ES, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 19.208/2009, resolve:

Art. 1º - Concede aposentadoria ao servidor municipal *RUIMAR THOMAZ*, Auditor Fiscal de Postura VII A 13 N, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, com proventos integrais ao tempo de contribuição, fixados em R\$ 6.149,63 (seis mil cento e quarenta e nove reais e sessenta e três centavos), a partir de 01 de julho de 2011, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, conforme processo de protocolo nº 21.726, de 13/06/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 11 de julho de 2011.

GERALDO ALVES HENRIQUE Presidente Executivo

PORTARIA Nº. 180/2011

CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE COM PROVENTOS INTEGRAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente Executivo do **IPACI** - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim- ES, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 19.208/2009, resolve:

Art. 1°-Aposentar por invalidez permanente o servidor *EVANDRO DE OLIVEIRA*, VIGIA I B 02 C, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos integrais ao tempo de contribuição, fixados em R\$ 556,94 (quinhentos e cinqüenta e seis reais e noventa e quatro centavos), a partir de 01 de julho de 2011, nos termos do Artigo 40, § 1°, Inciso I, da Constituição Federal de 1988 c/c Artigo 28, § 1° e 6° da Lei Municipal n° 5.724/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 18 de julho de 2011.

GERALDO ALVES HENRIQUE Presidente Executivo

DATACI

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DA COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – DATACI

Aos doze dias do mês de julho de dois mil e onze, às dezessete horas, na sede social da empresa, à Rua Vinte e Cinco de Março, nº 28, 2º Pavimento, nesta cidade, em conformidade com o seu estatuto social, reuniram-se os membros do Conselho Fiscal da DATACI, Sr. Ângelo Antonio Gallon, Sr. Eraldo Luiz Fonseca Santos e o Sr. José Cláudio Pereira, os srs. Paulo Silas de Souza Prado e Tanagildo Aguiar Feres, auditores, sra. Carla da Costa Araujo, Diretora de Tecnologia de Gestão da DATACI, sr. Tissiano Cassago, Gerente de Controladoria Empresarial da DATACI, para conhecerem do relato preliminar dos trabalhos dos auditores independentes relativo ao período de janeiro a junho de 2011. Iniciou sr. Aquiar informando que mesmo sem fazer parte do escopo do trabalho da auditoria, analisou a declaração de IRPJ ano base 2010. Sobre ela foram constatados diversos erros que vão desde dados cadastrais até erros nos valores informados de tributos recolhidos. Estimam em 70% os erros apurados. As falhas identificadas causam preocupação pois coloca sob suspeita a integridade das declarações apresentadas para anos anteriores. Prosseguindo sr. Aguiar relata que a publicação em jornal do Balanço 2010 diverge das Demonstrações Contábeis auditadas e contido em seu relatório. Continuando, informa que não estão sendo feitas as conciliações das contas patrimoniais e que o relatório "Razão" não contém informação suficiente para sustentar as análises da auditoria, em contas que apresentam saldo de exercícios anteriores, Identificou também erros de lancamento relativo a competência do fato contábil e também ausência de provisão de PIS na competência maio/2011. Informa que o sistema contábil em uso na DATACI gera relatório que possibilita a apreciação das variações mensais entre as contas contábeis. Sugere que a Gerência de Controladoria analise mensalmente as variações superiores a 10% e proceda a correção ou justificativas para as variações. Sr. Tissiano concorda com essa atividade. Sra. Carla sugere que seja construída lista de procedimentos de fechamento mensal para verificação pela Gerência de Controladoria e apresentação à Diretoria Executiva. Continua sr. Aguiar recomendando acerto na conta de "Depreciação Acumulada" não identificada em conciliações anteriores, através do lançamento na conta "Ajustes de Exercícios Anteriores", sem a incidência de tributos sobre essa operação. Reitera providências para atendimento as CPCs 1 e 12. Sra. Carla informa que estão sendo providenciados orçamentos que sustentarão a contratação de profissional/empresa para este trabalho. Quanto a análise dos registros de pessoal, os auditores observaram que há rasura no Livro de Registro de Empregado, os lançamentos de férias, alterações de salário e contribuição sindical estão desatualizados e também que existem empregados com o mesmo cargo e CBO diferentes. Ao fim a sra. Carla informa que convidará o sr. Ricardo para conhecer das inconsistências apuradas e apresentar justificativas, no que couber, e providências para correção. Designa o sr. Tissiano para acompanhar as providências e acertos pelo escritório de contabilidade mantendo a Diretoria informada. Sra. Carla franqueia a palavra aos conselheiros fiscais. Sr. José Claudio fala que os erros apurados são graves e requerem providências urgentes, principalmente no que diz respeito a DIPJ. Sr. Ângelo Antônio Gallon sugere que o Conselho Fiscal volte a se reunir mensalmente para analisar os lançamentos mensais pois a última análise foi feita para a competência fevereiro/2011. Sra. Carla sugere que os conselheiros proponham agenda para os encontros mensais até o fim do ano de 2011. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão para a lavratura da presente ata, que após lida e aprovada vai por todos os presentes assinada. Esta ata é cópia fiel da transcrição constante do Livro de Atas das Assembleias.

Cachoeiro de Itapemirim, E.S. 12 de julho de 2011.

Eraldo Luiz Fonseca Santos Conselheiro Ângelo Antonio Gallon Conselheiro

José Cláudio Pereira Conselheiro

Carla da Costa Araujo Diretora de Tecnologia de Gestão

Tissiano Cassago Gerente de Controladoria Empresarial

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

COMUNICADO

SERRA NOVA GRANITOS E MARMORES, torna público que obteve á SEMMA, a Renovação da Licença de Operação -LO N°001/2007, com validade até 28 de junho de 2015, para a atividade de Desdobramento (serraria), Aparelhamento (polimento), e execução de trabalhos em rochas ornamentais (granitos, gnaisses, mármores, ardosias, quartzitos e outras pedras), situada na Faz. Santa Rita, s/n°, — Córrego do Braz - Cachoeiro de Itapemirim/ E.S.

NF 3608

COMUNICADO

GILGRAN CORTES E ACABAMENTOS LTDA, torna público que obteve à SEMMA, a Licença Prévia -LP N°079/2011, com validade até 28 de setembro de 2011, para a atividade de Execução de trabalhos, com ou sem corte, em rochas ornamentais, (granitos, ganisses, mármores, ardosias, quartzitos e outras pedras), situado na Rua José Antônio do Amaral, nº 80 - Aeroporto - Cachoeiro de Itapemirim/E.S.

NF 3609

COMUNICADO

GRANLIMA MARMORES E GRANITOS LTDA – ME - torna público que obteve à SEMMA, a Licença Prévia -LP N°081/2011, com validade até 12 de julho de 2012, para atividade 01.04 de aparelhamento (polimento), e execução de trabalhos sem corte, de rochas ornamentais (granitos, gnaisses, mármores, ardósias, quartzitos e outras pedras), situada na Rod. Ricardo Barbieri, nº 133 - Aeroporto - Cachoeiro de Itapemirim/E.S.

NF 3610

COMUNICADO

PEDRAS DA TERRA LTDA - torna público que requereu da SEMMA a Licença de Instalação, para a atividade de Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guardamóveis, situada á Rod. Ricardo Barbieri, s/nº, Aeroporto-Cachoeiro de Itapemirim - ES

NF 3611



www.cachoeiro.es.gov.br

Serviços disponíveis: Download de Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município, endereço das secretarias, telefones de atendimento, serviços municipais e consulta de processos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

www.cachoeiro.es.gov.br

VAMOS COMBATER A DENGUE

Como COMBATER a Dengue (Denuncie – 3155-5711)

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.
- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.
- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias (gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.
- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem esta colados nas paredes.
- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.
- Mantenha bem fechadas as caixas d'águas, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.
- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

Lembre-se: a prevenção é sempre o melhor remédio

WWW.Cachoetro.es.gov.b Pode entrar que a casa é sua

SECRETARIAS

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os Gabinetes do Prefeito e Vice-Prefeito.

FALE COM O PREFEITO

feito Municipal.

NOTÍCIAS

As melhores notícias sobre a Prefeitura Municipal. Câmara Municipal e da cidade.

EDITAIS

Aqui você como a Prefeitura faz as suas compras e contrata seus serviços. Um canal direto para você falar com o nosso Pre-

ACONTECE EM CACHOEIRO

Informamos sobre eventos e dicas importantes.

INDICADORES ECONÔMICOS

educação, finanças, distribuição de rendas e popu-Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, ação.

História do município, Monumentos Históricos e Personalidades Políticas, Artísticas, Pioneiros e Mulheres

HISTÓRIA E PERSONALIDADES

Contas Públicas, licitações, processos e serviços.

ATENDIMENTO AO PÚBLICO

que ajudaram a fazer a história da nossa cidade.

Nesta página você consegue acessar Leis, Decretos,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM